

DISCURSO DO PROFESSOR ERNESTO LEME

Exmo. Sr. Diretor, ilustres colégas da Congregação, minhas senhoras, meus senhores:

Quando entrei para esta Faculdade, afim de iniciar o meu curso, em março de 1915, fazia apenas quatro anos que aqui se encontrava o professor MANOEL PACHECO PRATES. Nomeado professor extraordinário efetivo, por decreto de 19 de abril de 1911, passara a ocupar, a 16 de outubro de 1912, a cátedra de direito civil.

A sua cabeleira leonina já se lhe branqueara de todo; a vista ia-se-lhe consumindo, nas vigílias prolongadas de estudo e meditação. Sempre exato no cumprimento dos deveres, quando passava pelos longos corredores do antigo convento, nós o contemplávamos embevecidos. Estudei direito civil nas áulas do professor JOSÉ ULPIANO. Mas, toda a Academia reverenciava o velho mestre, cuja memória hoje cultuamos. De sua cultura, escutávamos maravilhas: “Sabe o *Corpus Juris* de cór!” E acreditávamos que assim fosse: nada era impossível para uma inteligência como a de MANOEL PACHECO PRATES!

Sómente mais tarde dele me aproximei e pude entrar em sua doce intimidade. Assentei-me, por ventura minha, a seu lado, na Congregação da Faculdade. E evoco, cheio de emoção, aquela manhã de novembro de 1934 em que, nesta mesma sala, dele nos despedíamos para sempre. Alguns meses depois, foi para os seus pagos, de onde não deveria voltar.

Natural de Sant’Ana do Livramento, província de São Pedro do Rio Grande do Sul, nasceu PACHECO PRATES a 16 de junho de 1856, filho de LUIZ PACHECO PRATES DO FUNCHAL e de d. MARIA DO CARMO DA SILVA PRATES.

Não se dirá que nele madrugou o engenho. Só aos deztoitos anos, disse-me muitas vezes, foi que aprendeu a ler. E, entregue, embora, á vida do campo, tinha a saude precária. Encontra-se, no arquivo da Faculdade, um documento curiosissimo: a isenção que lhe foi concedida, do serviço do exército e da armada, nos termos do decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, art. 3.º, § 1.º, visto ter sido considerado incapaz, pela junta médica, que o examinou, a 4 de dezembro desse ano.

Nem a instrução primária tardia, nem os incômodos de saude, porém, impediram-lhe fizesse, rápida e brilhantemente, os seus preparatórios. Perante a Delegacia Especial da Inspeção da Instrução Pública Primária e Secundária do Município da Côrte, em Porto Alegre, logo em julho de 1880 era aprovado plenamente em português, com distinção em geografia; em novembro do mesmo ano, obtinha distinção em francês, plenamente em aritmética; em julho de 1881, alcançava distinção em retórica; em novembro, distinção em filosofia e em história, plenamente em inglês. Em março de 1882, completava os preparatórios nesta Faculdade, obtendo simplesmente em latim e distinção em geometria. A 31 desse mês e ano, requeria sua matricula no primeiro ano de direito.

Pertenceu a uma turma das mais notaveis da Faculdade. Basta relembrarmos, entre os calouros de 1882, os nomes de GAMA CERQUEIRA, ERNESTO MOURA, VICENTE DE CARVALHO, ALBERTO TORRES, WENCESLAU DE QUEIROZ, GOMES CARDIM, CUSTÓDIO COELHO, ELISEU GUILHERME, ÁLVARO DE CARVALHO, PEDRO MIBIELLI, MEIRELLES REIS, FIRMINO WHITAKER... Eram desse porte os estudantes que, ao lado de PACHECO PRATES, iniciaram-se nos problemas do direito natural, com RUBINO DE OLIVEIRA, e venceram as primeiras dificuldades do direito romano, guiados por DUTRA RODRIGUES.

Aprovado simplesmente, nas matérias do 1.º ano, matriculava-se PACHECO PRATES, a 10 de março de 1883, no 2.º ano. Plenamente aprovado nas matérias dessa série, matriculava-se no 3.º ano, a 1.º de março de 1884. Transferido

para a Faculdade de Direito do Recife, aí fez o 4.º ano, com aprovação plena. A 10 de fevereiro de 1886, requeria, nesta Faculdade, inscrição nos exames do 5.º ano e, aprovado plenamente, em ato presidido por VIEIRA DE CARVALHO, recebeu o grau de bacharel, das mãos do diretor, conselheiro ANDRÉ FLEURY, aos 17 de março.

Promotor público e advogado, em sua cidade natal, até 1892, exerceu, no ano seguinte, o cargo de juiz seccional substituto e, de 1894, a 1911, os de diretor geral da Instrução Pública do Rio Grande do Sul e de comissário dos exames de preparatórios e fiscal, nos ginásios N. S. da Conceição e Anchieta.

Ingressou, em 1900, no magistério superior, para o qual a sua vocação o predestinara, exercendo, até 1911, as funções de lente catedrático de direito romano, na Faculdade de Direito de Porto Alegre. Aí foi buscá-lo o govêrno federal, para que viesse ilustrar uma das cátedras, nesta Academia. Doutor em direito, pela Universidade de Montevidéu, conferiu-lhe esta Faculdade idêntico título, a 24 de outubro de 1913.

Da vida acadêmica de PACHECO PRATES, pouca coisa chegou até nós. Já andava pelos seus 26 anos, quando iniciou o seu curso jurídico; com pouco menos de 30, o concluiu. Estava-se em plena efervescência das campanhas abolicionista e republicana. Destituído de dotes oratórios, é provável que PACHECO não frequentasse a tribuna popular. Mas, de seu entusiasmo pela República, tem-se uma esplêndida amostra no artigo com que celebrou, ainda segundo anista de direito, em 1883, a “Revolução Riograndense”:

“Os povos que desenvolvem-se impulsionados por uma fôrça estranha, vivem inconcientes da sua própria e tornam-se cegos instrumentos de seus dominadores. Embora a corrente da opinião lhes indique a tendência da época, facilmente se

desviam e submetem-se á vontade tirânica de seu chefe.

“No Rio Grande do Sul, em 1835 deu-se justamente o contrário. O movimento republicano não partiu de um só indivíduo, nem de uma classe privilegiada, nem tampouco foi a atividade riograndense estimulada por agentes externos.

“Foi a própria consciência do povo formada por antecedentes históricos que, compreendendo o grande problema, procurou solvê-lo pela ação espontânea de suas forças materiais e intelectuais livremente consorciadas.

“Os revolucionários daquela heróica cruzada não foram guiados unicamente pela vontade de um chefe poderoso nem pela *ambição de um grupo*, pois que BENTO GONÇALVES e seus dignos companheiros foram arremessados á frente da revolução pela onda dos acontecimentos.

“Mas, a idéia republicana, embora sufocada pelas *armas bragantinas*, não morreu naquela provincia. Por isso os riograndenses republicanos congregam-se para mostrar ao Brasil e ao mundo civilizado, que os herdeiros de gloriosas tradições, são também continuadores da grande empresa tão dignamente começada” (“Publicações do Club Vinte de Setembro”, São Paulo, 1883, fasc. IV, pag. 9).

A mocidade boêmia daquele tempo costumava celebrar a alegria do viver em ruidosas patuscadas, nas cervejarias do bairro da Luz. Para lá se dirigia cantando, em côro, o *Hino da Paulicéa*, que SPENCER VAMPRE lembra, em suas “Memórias para a Historia da Academia de São Paulo”, (vol. 2.º, pag. 436):

*Nós somos, da Paulicéia,
Os filhos da vadiação;
Andamos pregando a idéia
Das cêias e do pifão.*

*Que ha lentes na Academia,
Sabemos, por tradição;
Já ouvimos falar um dia
Nas obras de um tal Lobão.*

*Se acaso, em algum de nós,
Estoura a reprovação,
A bomba não quebra os ossos
Dos filhos da vadiação.*

*O' vinho, que tanto vales,
Farás nossa salvação
Se, em vez de um pires, um cálice
Mandar na Congregação.*

A alusão a um *pires*, no terceiro verso da última quadra, visa o Conselheiro Padre Dr. VICENTE PIRES DA MOTTA, então diretor da Faculdade.

PACHECO PRATES, supondo que não se encontrasse facilmente a letra desse hino, enviou-a, em setembro de 1937, ao digno chefe-técnico de nossa biblioteca, sr. ANTONIO CONSTANTINO, acompanhada de uma carta, cheia de evocações: “Estou certo de que o nosso eminente e caríssimo dr. MORATO gostará de ler essa peça de gratas recordações. Reunidos nos “Quatro Cantos” seguíamos cantando pela rua da Imperatriz até a Ponte Grande. Creio que de 1886 em diante se não cantou este hino” E assim conclúe: “Embora *pregando a idéia* nunca nos metíamos em *pifão*” .

Da longa e profícua atividade de Pacheco Prates pôde dizer-se em verdade que êle a si próprio se encontrou quando, aos 44 anos, se fez professor de direito. Mestre insuperavel, conhecendo, como poucos, a disciplina, em que se especializara, à cátedra se devotou exclusivamente, dela apenas se afastando, aposentado compulsoriamente, aos 78 anos de idade. O livro que deixou, “Teoria Elementar da

Posse”, é apenas um reflexo do seu labor no magistério. E os “Estudos de Direito Civil”, publicados por seu filho, dr. MANOEL MARTINS PACHECO PRATES, são uma síntese do seu curso sobre direito das coisas. Além disso, alguns estudos, aliás valiosos, na Revista da Faculdade: “Direitos reais”, “Do quasi-usufruto no direito atual”, e apostilas, recolhidas por estudantes. Nada mais. Modesto em extremo, não quiz PACHECO PRATES legar-nos a obra definitiva, que fosse, em verdade, expressão de sua formidável cultura. O que dele nos resta, contudo, dá-nos a medida do seu notável engenho e da riqueza imensa que com êle se perdeu.

Apaixonado pelas disciplinas que ensinava, de outras não queria saber. No concurso para a livre-docência de Medicina Legal, em 1927, foi a custo que concordou em fazer parte da banca examinadora. Alegava, singelamente, a sua incompetência. Afinal, deu-se por vencido, exclamando: “Eu hei de encontrar uns textos do Digesto, para atrapalhar os rapazes” E encontrou. Não sómente isso: arguiu com a proficiência de quem não era hóspede no assunto. Ha cêrca de três anos, escrevia-me PACHECO PRATES, de Porto Alegre, solicitando um parecer sobre questão de direito constitucional: “como sabe, pouco entendo destas perfumarias jurídicas”, acrescentava. Era a mesma linguagem que dele já ouvira, quando arguia em concurso o douto mestre, professor VICENTE RÁO.

Idolatrado pelos estudantes, era a bondade personificada. Quando, em prova oral, dizia ao examinando: “você vai bem”, era aprovação, na certa. Aliás, sómente reprovava quem em último extremo. De uma feita, presidiendo a um exame escrito de direito comercial, toda a turma obteve, com êle, as notas mais altas. E, como um colega lhe observasse, lendo certa prova, a que PACHECO atribuíra nota 10, que o aluno reproduzira, textualmente, a lição de CARVALHO DE MENDONÇA sobre o assunto, retorquiulhe o mestre: “Você acha que CARVALHO DE MENDONÇA não merece distinção?”

Levando existência retraída e modesta, não advogando, nem se dedicando a outro mistér, vivia PACHECO PRATES, tamsómente, com os parcos vencimentos de professor. Procurado, certa ocasião, por uma poderosa companhia estrangeira, que recorreu às suas luzes, para a solução de uma intrincada questão de direito civil, escreveu um parecer magistral, que aclarava amplamente o problema. Tinham sido ouvidos a respeito alguns dos mais eminentes juriconsultos pátrios, cujos honorários foram fixados sempre acima de dois contos de réis. Quando, porém, um dos advogados da consulente pediu a PACHECO PRATES estipulasse o preço de seu parecer, tornou-lhe o mestre, com o desprendimento de sempre, que não custava coisa alguma. Insistiu com êle o antigo discípulo, fazendo-lhe ver que o parecer era para a sua cliente, uma empresa riquíssima. Afinal, PACHECO PRATES cedeu e estimou os seus honorários. em cinquenta mil réis. Recebeu quarenta vezes o valor fixado, ainda assim, módica retribuição de seu trabalho; mas, que luta para que nisso consentisse!

Em maio de 1937, tive a grata oportunidade de ir a Porto Alegre, em missão do Partido Constitucionalista. Logo no dia seguinte ao da minha chegada, fui bater á porta do meu querido mestre, à rua Venâncio Ayres, 751. Encontrei-o mal sarado de uma gripe, em seu humilde gabinete de trabalho, lendo SANCHEZ ROMAN. Conversámos sobre São Paulo, sobre a Academia bem amada, sobre os colegas e amigos, que aqui deixara. Pelos seus olhos enevoados, perpassava uma saudade imensa de tudo. “Não fosse a dona, que quer ficar bem perto dos filhos”, disse-me êle, “e eu não sairia de lá” Acompanhou-me até a porta, quando me despedi. E ainda o vejo, no seu chambre singelo, a cabeça alvadia, a acenar-me num último adeus.

Deixei o sul, na manhã seguinte. E quando o avião, deslisando pelas águas do Guaíba, ganhou a altura, os meus olhos procuraram, lá para as bandas da Exposição Farrou-pilha, a rua Venâncio Ayres, e nela, a modesta morada

do meu inolvidavel amigo. Como descobri-la, na confusão de telhados, que se sucediam, na urbe magnifica? E o meu pensamento baixou então até a pequenina sala de trabalho, em que o santo velhinho, já desperto àquela hora, buscava encher os lazeres de sua aposentadoria, nos livros, seus fieis companheiros de sempre.

Trese meses depois, na cidade de Uruguaiana, essa vida preciosa se extinguiu. Nos derradeiros instantes, que valem por uma eternidade, a sua existência pretérita havia de passar-lhe pela imaginação. Reviu os dias descuidados de sua infância nas campinas gauchas e o alvorecer da sua mocidade, nos primeiros embates, para a conquista do pergaminho ambicionado. Essa, que aí vêdes, é a Paulicéia de 1882, com as suas ruas tortuosas e as suas casas de largos beirais. Não ouvis um bando gárrulo que desfila, cantando, rumo á Ponte Grande? Dessas fisionomias juvenis, poucas restam e, essas mesmas, com a marca do tempo impressa nos semblantes. Correm os anos céleres. Em Porto Alegre de 1900, no São Paulo de 1911, é um desses rapazes que ora ensina o direito às gerações que se sucedem. Os moços de agora escutam-no, embevecidos, como êle escutava, outrora, os grandes mestres, que se foram.

A visão desaparece e, na alcova sombria, restam sómente homens e mulheres que choram. Atentai, porém. Agora, é um toque familiar, que os seus ouvidos escutam, toque festivo, em sua mocidade, toque plangente, em sua velhice, que vem do sino centenário da Academia e que, nesse instante, penetra, como um rócio em sua alma. Pelos gerais do velho convento passam os lentes, em direção ás suas áulas. Mas, outros repiques a esses se casam, bimbalham os sinos de São Francisco, da Sé, de São Bento, da Bôa Morte. E vêm numa sucessão, após, confusamente, sonoridades de órgãos, cânticos litúrgicos, entoados entre volutas de incenso. E no altar, o Cristo, em cuja fé sempre vivera, em cuja fé ia morrer, desprende da cruz o seu braço direito e traça, em sua bênção, no ar, uma cruz. Esse

o prêmio de uma vida santa, em que do trabalho fizera a sua fortaleza e na lei do Senhor buscara o seu refúgio.

Assim desapareceu da terra um homem que, nos seus 82 anos de vida, sómente espalhou o bem. Grande mestre na ciência do direito, maior êle ainda o era, porque sempre se considerou, entre todos, o menor: "*Vere magnus est, qui in se parvus est et pro nihilo omne culmen honoris ducit*" (Im. Cristo, I, 3).

Senhores, reverenciando a memória da MANOEL PACHECO PRATES, digamos, com DISRAELI, ao traçar o perfil de COBDEN: "Resta-nos uma grande consolação quando refletimos sobre perdas, como esta, imensas e irreparáveis: é que estes grandes homens não nos abandonam inteiramente, continuando suas palavras e juízos a ser aqui constantemente citados e seus exemplos sempre invocados e seguidos"

E' o compromisso que a Faculdade de Direito de São Paulo toma sobre o túmulo sagrado de seu grande filho, cuja memória hoje evoca, num testemunho de amor e de fé.